

Resolução nº 28/94

Dispor sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariú-MG, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29 item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio Mensal do Prefeito será de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 1º de Janeiro de 1994. -

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 194.175,00 (Cento e noventa e quatro mil, Cento e Setenta e cinco e cinco reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 194.175,00 (Cento e noventa e quatro mil, Cento e Setenta e cinco e cinco reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPE de Dezembro de 1993, no valor de 37,43%

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua pu-

Continua

Contenidas Resoluções N.º 28/94
deliberadas, produzindo efeitos a partir do 1.º de Janeiro de
1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, 31 de Janeiro de 1994.

- a) Presidente Antônio Perivaldo Gajon
- a) vice-Presidente Arnilton José dos Reis
- a) Secretário José de Deus